

Boletim Epidemiológico de Causas externas

Volume 01
Nº 2 – 03/2023

Setor de Vigilância Epidemiológica - Secretaria Municipal de Saúde de Conquista

Vigilância de violência doméstica, sexual e/ou outras violências: Sinan – Brasil, 2023

Introdução

O impacto da morbimortalidade ocasionado por causas externas (violências e acidentes) representa um dos maiores desafios no âmbito da Saúde Pública mundial. Particularmente quanto ao número de internações devido a seqüelas decorrentes acidentes de transporte terrestres, homicídios e quedas, o que tem contribuído para redução da expectativa de vida de jovens e da qualidade de vida da população em geral.

Dados levantados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) estimam que, em 2019, mais de 1,5 milhões de adolescentes e jovens adultos com idades entre 10 e 24 anos morreram no mundo, cerca de 5.000 óbitos por dia, sendo como as principais causas de mortes, os suicídios, as agressões e os acidentes de transporte (causas externas), doença mental, uso de álcool, desfechos relacionados à saúde materna e contraceptiva, e doenças infecciosas, refletindo insuficiência das políticas públicas de prevenção e proteção. Este índice de mortalidade entre adolescentes e jovens adultos compromete o futuro e aponta para a negligência de governos e sociedade em garantir a vida com qualidade nesta faixa etária.

No Brasil, no ano de 2011, as causas externas representaram 8,6% do total de internações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ocupando a quinta posição entre as principais causas. As maiores taxas de internações por essas causas ocorreram entre homens de 20 a 39 anos (89,7 por 10 mil homens) e entre as mulheres de 60 e mais anos de idade (74,3 por 10 mil mulheres). No período entre 2002 e 2011, verificou-se incremento de 19,3% na taxa de internação por agressões. Este dado de 2011 foi levantado devido à escassez de análises epidemiológicas acerca do padrão de internação hospitalar por acidentes e violências no Brasil, disponíveis para consulta.

No presente ano de 2022, reconhecendo que as violências e acidentes exercem considerável impacto social e econômico, sobretudo no setor Saúde, e considerando que as intervenções pautadas na promoção, prevenção e vigilância em saúde são essenciais para o enfrentamento de tais problemas, a Secretaria municipal de Saúde de Conquista, por meio do Setor de Vigilância Epidemiológica estabeleceu o Fluxo de Notificações de Violências interpessoais/Autoprovocadas e Acidentes, constituído pelas Unidades de Saúde de urgência e emergência (Santa Casa de Misericórdia), APAE, Escolas,

Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Assistência Social e CRAS.

O objetivo desse fluxo é expandir as unidades notificadoras de violência no município, aprimorando os dados com maior fidedignidade e assim propondo melhorias no encaminhamento de vítimas. O objeto de notificação é a violência doméstica, sexual e outros tipos de violência (psicológica/moral; financeira/econômica; tortura; tráfico de pessoas; trabalho infantil; negligência/abandono; intervenção por agente legal) contra mulheres e homens (casos de autoextermínio masculinos, excetuando a faixa etária de 20 a 59 anos).

A notificação é compulsória, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan e se justifica em situações de violência envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos conforme determinado pelas Leis de nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e nº 10.778/2003 (Notificação de Violência contra a Mulher).

Este *Boletim Epidemiológico de Causas Externas* apresenta dados do SINAN do Município de Conquista/MG no período de 2017 a 2021, com o objetivo de dimensionar e monitorar a situação epidemiológica e subsidiar a elaboração de políticas de vigilância e prevenção de violências e de promoção da saúde e cultura de paz.

Tipos de violências

A Portaria MS/GM nº 2.472, de 31 de agosto de 2010, incluiu a notificação de violência doméstica, sexual e/ou autoprovocada em serviços sentinelas. Porém, apenas em 2011, pela Portaria MS/GM nº 104, de 25 de janeiro, que a notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências passou a ser considerada de caráter universal, ou seja, realizada em todos os serviços de saúde, públicos ou privados. Apesar dessa normativa, sabe-se que a implantação da notificação de violência encontra-se em níveis diferentes de evolução nos diversos Municípios brasileiros.

O Ministério da Saúde recomenda que a implantação do Sinan não procure apenas realizar a contabilização de casos de violência, mas que também ofereça atenção integral às vítimas de violência, considerando a oferta de serviços e a organização da estrutura da Saúde local e regional, além da capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde e de setores correlacionados.

Resultados

As notificações com maior índice observado são as tentativas de autoextermínio, seguidas por agressão física por força corporal, violência sexual, moral/psicológica e negligência/abandono.

Caracterização dos eventos por violência interpessoal/autoprovocada no Município de Conquista/MG no período de 2017 a 2022.

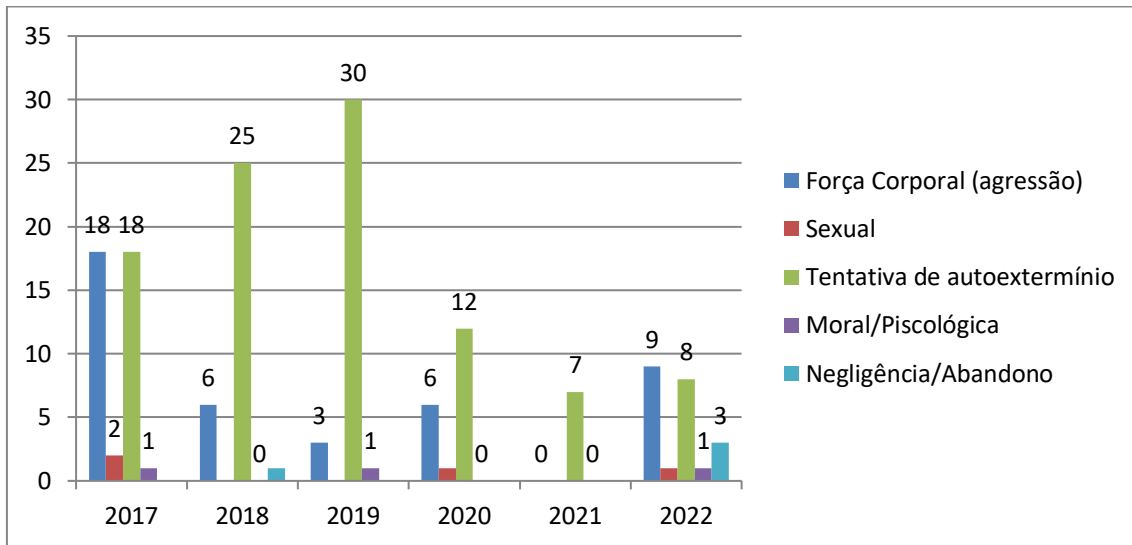


Figura 1 – Distribuição proporcional das notificações segundo o tipo de violência.
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

* A mesma pessoa pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência.

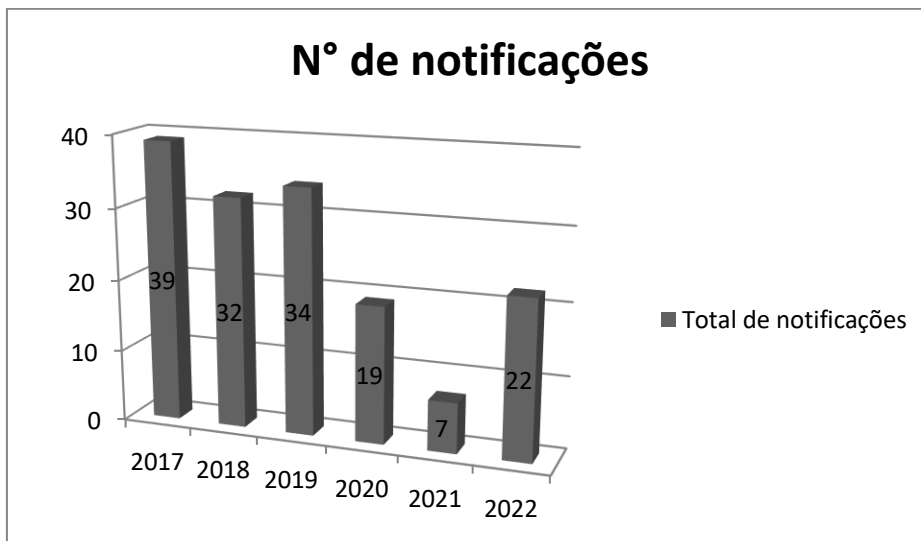


Figura 2 – Quantitativo de notificações de violência nos últimos 6 anos..
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

Observa-se que durante os últimos seis anos, especificamente entre os anos 2020 – 2021 houve significativa queda no número de notificações de violência no Município de Conquista. Fato possivelmente relacionado ao início da pandemia em 2020, o que não tira a responsabilidade das unidades notificadoras em manter os dados sempre atualizados. Observa-se entretanto, novo aumento de notificações em 2022, o que se deve aos treinamentos e capacitações realizadas no ano, para os profissionais de saúde e ampliação das fontes de notificação de violências no Município.

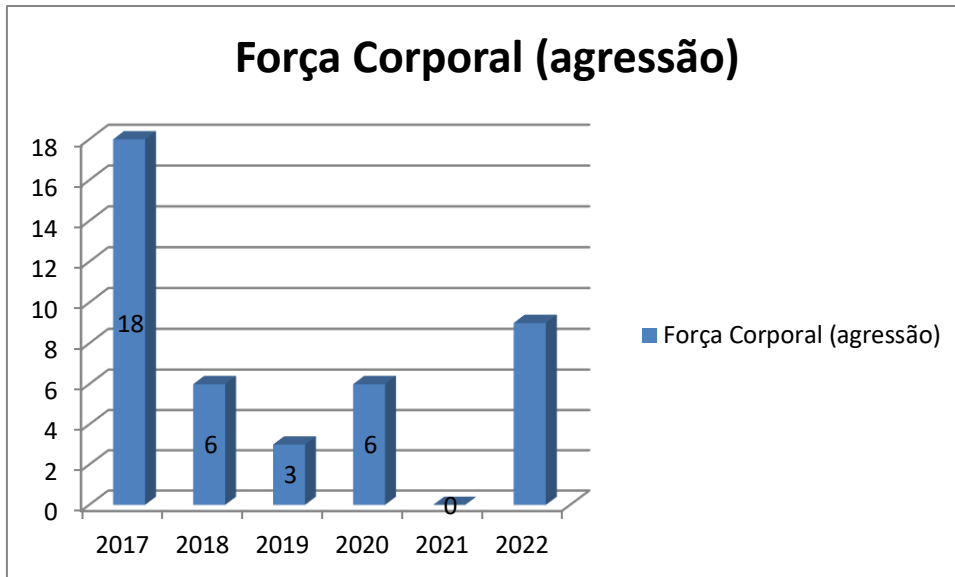


Figura 3 – Quantitativo de notificações de violência ocasionada por força corporal nos últimos 6 anos..
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

Violências as quais o agressor utiliza a força corporal para submeter a vítima representaram o maior número de notificações no Município no período avaliado.

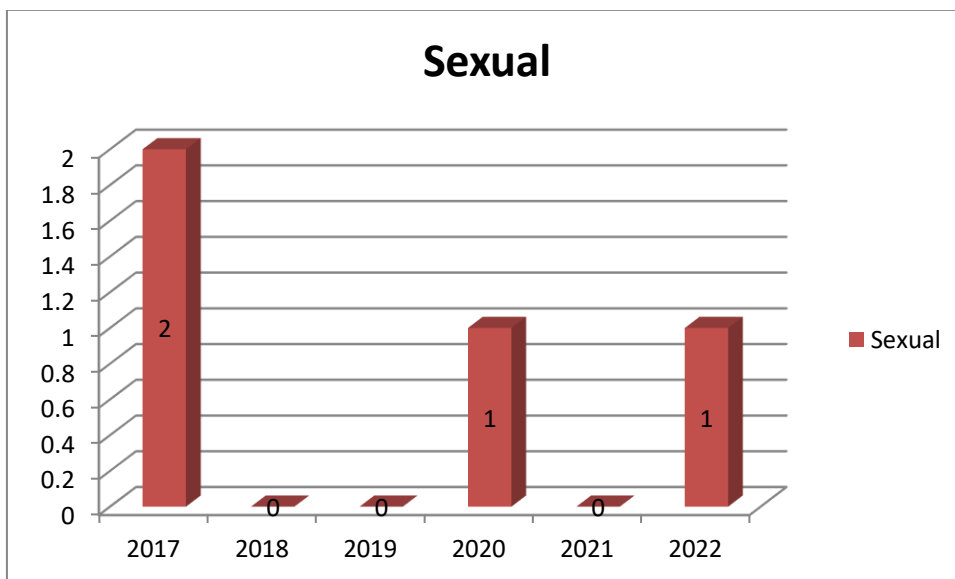


Figura 4 – Quantitativo de notificações de violência sexual nos últimos 6 anos..
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

Com a participação ativa das Escolas, APAE e do Conselho Tutelar como unidades notificadoras de violência, espera-se aumento significativo de notificações de violências envolvendo crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual ou demais formas de violência a que sejam expostas.

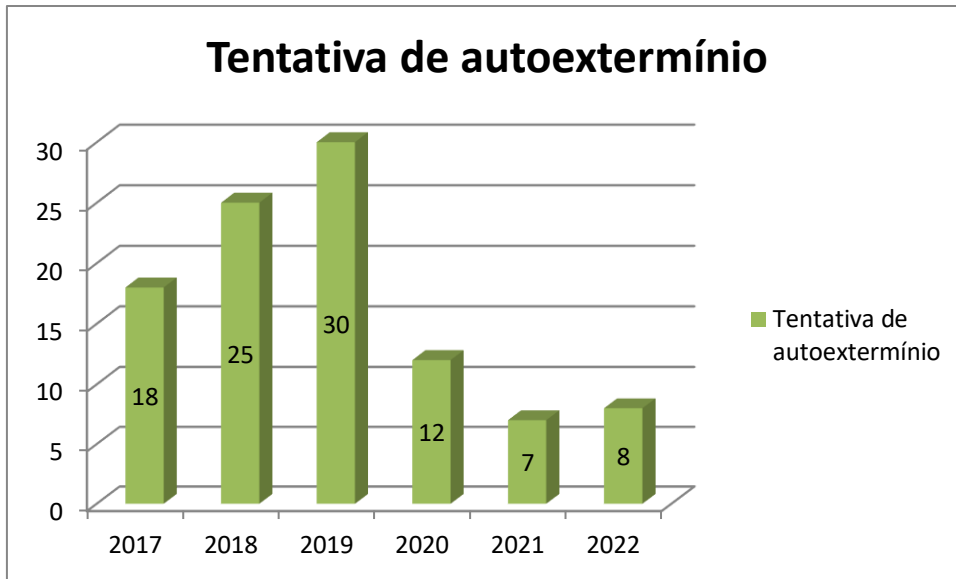


Figura 5 – Quantitativo de notificações de autoextermínio nos últimos 6 anos..
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2022).

Com a participação ativa da Assistência Social e CRAS como unidades notificadoras de violência, espera-se aumento significativo de notificações de violências envolvendo tentativas de autoextermínio. Apesar de ser o índice com maior número de notificações, acredita-se que este indicador possa ser ainda maior e esteja sendo subnotificado.

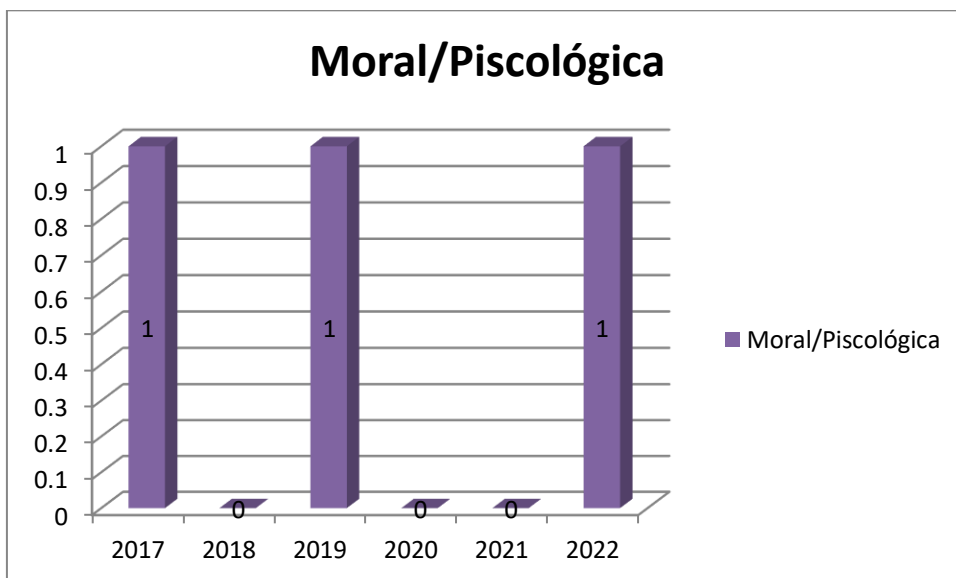


Figura 6 – Quantitativo de notificações de violência moral psicológica nos últimos 6 anos..
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

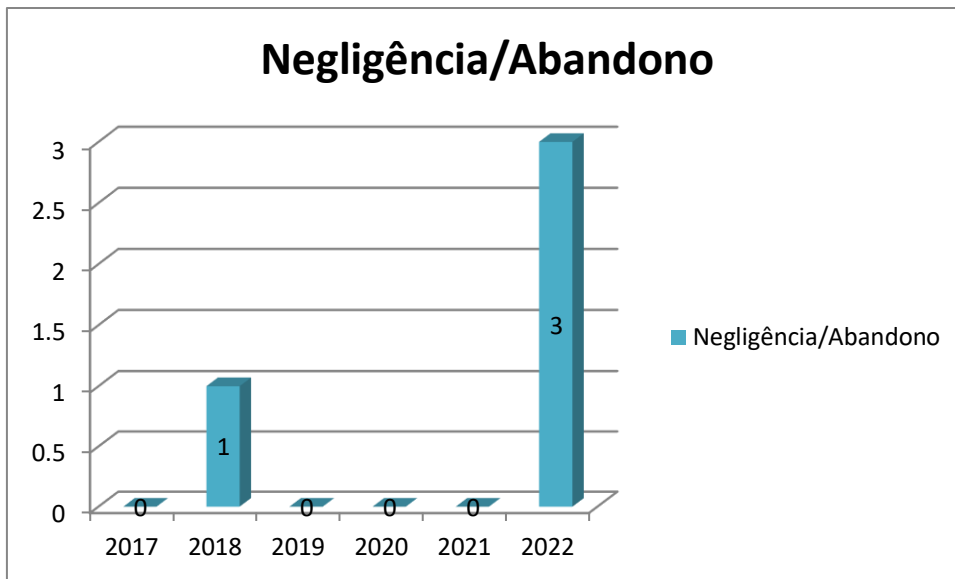


Figura 7 – Quantitativo de notificações de violência por negligência/abandono nos últimos 6 anos..
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

A violência moral/psicológica seguida da violência por negligência/abandono possuem um dos menores índices de notificações no Município, fato este possivelmente ocasionado pelo desconhecimento das unidades notificadoras em reconhecer tal tipo de violência. No período de 2017 a 2022 foram notificadas apenas 02 violências moral/psicológica e apenas 01 de violência por negligência/abandono. Já no ano de 2022 este número apresentou melhora, fato possivelmente relacionado às capacitações realizadas que ampliaram as fontes de notificação no Município e consequentemente melhoraram a percepção dos profissionais notificadores quanto ao agravo.

Considerações finais

A melhoria da informação acerca da violência doméstica, sexual e de outros tipos de violência, no intuito de melhor conhecer esse grave problema de Saúde Pública conta com o apoio dos parceiros intra-setoriais que colaboram para o fortalecimento da vigilância de violências e a estruturação de serviços de atenção às vítimas.

É notável que a vigilância de violências ganhou impulso a partir da publicação da Portaria MS/GM nº 104, de 25/01/11, que universalizou a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências para todos os serviços de saúde, incluindo-a na relação de doenças e agravos de registro no Sinan e do Projeto Referente à Resolução Estadual SES-MG nº 6.002/2017.

É importante esclarecer que a notificação de violência encontra-se em fase de expansão, nos serviços de saúde do Município bem como demais unidades notificadoras parceiras.

A implantação e efetividade da vigilância deste agravo se dá de maneira heterogênea, a depender do número de profissionais capacitados e da existência de serviços que decidem fazer a notificação e estruturação da rede de atenção às pessoas vítimas de violência.

Tais procedimentos não são feitos de maneira uniforme e instantânea, requerem capacitação de recursos humanos, planejamento, organização e articulação entre os serviços notificantes e a rede de atenção.

Os dados, provenientes da implantação gradativa da vigilância do agravo em

questão, não podem ser entendidos como uma avaliação do Município quanto ao quesito violência, porque são insuficientes para demonstrar a totalidade de casos de violência existentes: estima-se que haja um considerável número de casos de violência não conhecidos, seja por falta de notificação, seja por não demandarem atendimento nos serviços de saúde. Bem como ocultado pelas próprias vítimas.

Os dados disponíveis devem ser utilizados para conhecer as principais características dos eventos notificados no Município, e prover os serviços de saúde e demais mecanismos sociais de informações essenciais para o acolhimento, assistência, encaminhamento e atenção às vítimas da violência, além de fundamentar a elaboração de políticas públicas que forneçam resposta à sociedade.

É essencial que seja feito o uso adequado das informações para fins de análises de situação de saúde e planejamento de ações de vigilância, prevenção e controle das violências no Município. Para tanto, deve-se incentivar a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências locais, por meio de capacitação dos profissionais e estruturação dos serviços que contemplam a Rede de Atenção e de Proteção Social às Vítimas de Violências, o qual vem sendo realizado pelos parceiros: Vigilância Epidemiológica Municipal, PMMG, Conselho Tutelar e Assistência Social.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde (Brasil). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências. Brasília, 2011.

Brasil. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Diário Oficial da União 2003; nov 25.

Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; 13 jul 13.